

ERRATA

Em relação ao EDITAL Nº 007/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPUS DE CURITIBA I – EMBAP, especificamente no **Quadro de vagas relativas aos Conselhos de Campus e de Centro de Área (p. 3)**, considerar a inclusão dos **Programas de Pós-Graduação** no quadro de vagas, conforme o artigo 47 do Estatuto da UNESPAR e a resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR.

De acordo com o **quadro retificado** abaixo:

CONSELHO LOCAL	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
CONSELHO DE CAMPUS	01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados: - Licenciatura em Música; - Superior der Instrumento; - Bacharelado em Canto; - Bacharelado em Composição e Regência; - Licenciatura em Artes Visuais; - Bacharelado em Artes Visuais; - Bacharelado em Museologia; - Programa de Pós-graduação em Música; - Programa de Pós-graduação em Artes;	- Até 02 (dois) titulares	- Até 02 (dois) titulares
CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA DE MÚSICA	01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados: - Licenciatura em Música; - Bacharelado em Instrumento; - Bacharelado em Canto; - Bacharelado em Composição e Regência; - Programa de Pós-graduação em Música;	- 01 (um) titular	- 01 (um) titular
CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA ARTES E MUSEOLOGIA	01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados: - Licenciatura em Artes Visuais; - Bacharelado em Artes Visuais; - Bacharelado em Museologia; - Programa de Pós-graduação em Artes;	- 01 (um) titular	- 01 (um) titular

Instruções para a inscrições conforme o EDITAL Nº 007/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPUS DE CURITIBA I – EMBAP:

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os(as) candidatos(as) à eleição de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de Campus e Conselhos Superiores da UNESPAR Campus de Curitiba I - Embap deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento em formulário específico, preenchido e enviado ao Presidente da Comissão Eleitoral do Campus, via e-protocolo **para o endereço UNESPAR/EMBAP/CE – COMISSAO ELEITORAL**, entre os dias **20 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025**.

3.10 As candidaturas serão formalizadas por meio de requerimento destinado por **e-protocolo** à Comissão Eleitoral do *Campus* endereçada em nome do seu presidente. Cada requerimento deverá indicar, obrigatoriamente, a categoria a ser representada e o Conselho ao qual se candidata, bem como, os docentes deverão indicar o Curso que representam e a qual Centro de Área estão vinculados, conforme o § 1º e § 2º do artigo 16 da Resolução nº 016/2025 - COU/UNESPAR.

Publique-se no site oficial da UNESPAR/Campus de Curitiba I - Embap. Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Monan Bittencourt
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 027/2025 – GAB/Campus de Curitiba I - Embap